



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2013
(Do Sr. Izalci)

Requer ao Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Sr. Gilberto Carvalho, informações sobre o suposto convênio firmado entre o governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e o governo de Cuba, para que médicos oriundos deste País trabalhassem no Estado-membro de Tocantins.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos art. 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência sejam requeridas ao Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, **Sr. Gilberto Carvalho**, a seguinte informação:

1. Cópia do inteiro teor do convênio firmado pelo governo do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Governo de Cuba, para que médicos cubanos trabalhassem no Estado de Tocantins;

JUSTIFICAÇÃO

Na data de 03 de setembro de 2013, o sítio do "Estadão" (<www.estadao.com.br>) na Internet veiculou a seguinte notícia:

"GILBERTO CARVALHO DIZ QUE REMUNERAÇÃO DE MÉDICOS CUBANOS 'NÃO É PROBLEMA DO GOVERNO'

São Paulo, 3/9/2013 - O ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, disse que as questões referentes ao pagamento de médicos cubanos que venham ao Brasil através do programa do governo federal Mais Médicos "não são problemas do governo brasileiro". "Se o médico aceitou vir para cá nessas condições, é uma relação do cidadão cubano com o seu governo", afirmou. O convênio, ressaltou, foi estabelecido entre os dois governos com intermediação da Organização Pan-americana da Saúde (Opas).

O governo federal recebeu críticas de associações médicas pelo modelo de contratação desses profissionais, já que o salário prometido, de R\$ 10 mil, seria enviado diretamente ao governo cubano, e não aos médicos em terras brasileiras. "Esse não é um problema nosso", ressaltou. "Fizemos o convênio nos mesmos moldes que outros países", disse ainda.

Carvalho lembrou, em sua fala, que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, também realizou convênios semelhantes aos que o atual governo petista está fazendo. "Quero lembrar que o governo FHC teve convênio em Tocantins para os médicos cubanos", afirmou.

Sobre a possibilidade de prefeituras demitirem médicos locais para contratar os estrangeiros sem

custos para os cofres municipais, levantada em reportagem do jornal Folha de S. Paulo da semana passada, Carvalho disse que a fiscalização para evitar essas práticas será intensa. "Não tem essa de prefeito dispensar médico brasileiro para contratar a preço menor ou receber de graça estrangeiro. Será punido e afastado do programa", disse. Sobre o caso de médicos brasileiros que não compareceram às prefeituras que deveriam no primeiro dia do programa, ele disse preferir não acreditar que tenha sido um boicote.

O ministro participou na manhã desta terça-feira (3) da palestra Ampliando a competitividade do País por meio de suas empresas transnacionais, que faz parte da Conferência Ethos 2013, que debate o tema negócios sustentáveis. (Guilherme Waltenberg).

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, estabelece a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

A atuação fiscalizadora do Legislativo, no entanto, é dependente de informações que, a princípio, estão em poder dos órgãos e entes do Governo Federal.

Isto posto, se requer o encaminhamento da informação acima arrolada, no prazo regimental, em obediência aos ditames constitucionais aplicáveis ao presente caso.

Sala das Sessões, de setembro de 2013

Deputado IZALCI – PSDB/DF